



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 17/06/2024 16:31:07.823 - CASP

REQ n.67/2024

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N° , DE 2024.

(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a PEC 6/2024, que busca promover alterações significativas nas regras dos regimes próprios de previdência social no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 2º, II, da Constituição Federal e no artigo 255, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer a realização de Audiência Pública para debater a PEC 6/2024, que busca promover alterações significativas nas regras dos regimes próprios de previdência social no Brasil.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Representante do Ministério da Previdência;
2. Edison Guilherme Haubert, Presidente do Instituto MOSAP;
3. José Gozze, Presidente da Pública - Central do Servidor;
4. Representante do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (Udem);
5. Carlos Giannazi, Deputado Estadual de São Paulo;
6. Celso Giannazi, Vereador de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Em nome do compromisso com a transparéncia e a participação democrática, proponho a realização de audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6/2024, que visa promover importantes alterações nos regimes próprios de previdência social no Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 17/06/2024 16:31:07.823 - CASP

REQ n.67/2024

A realidade demográfica do Brasil tem passado por transformações profundas. A população está envelhecendo, e com isso, surge a necessidade de ajustes nas regras previdenciárias. A PEC em questão propõe medidas que buscam garantir a sustentabilidade financeira e atuarial dos regimes próprios de previdência social, assegurando que possam se manter viáveis frente às novas demandas demográficas.

Em segundo lugar, a PEC introduz critérios específicos para isentar a contribuição previdenciária em casos de incapacidade permanente para o trabalho ou doença incapacitante. Esta iniciativa visa proteger socialmente aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, a fim de promover justiça e a eficácia dessas isenções.

Outro ponto crucial da PEC é a unificação das normas gerais por meio de uma lei complementar federal. Este esforço de padronização busca simplificar a organização, o funcionamento e a gestão dos regimes próprios de previdência social em todo o país. Assim é preciso debater como essa unificação impactará os diferentes entes federativos para garantir que a nova estrutura seja equitativa e eficiente.

A redefinição da base de cálculo e das alíquotas de contribuição também merece atenção. A proposta visa aumentar a transparência e a equidade do sistema, tornando-se recomendável avaliar como essas mudanças afetarão os contribuintes e a arrecadação previdenciária.

Por fim, a PEC propõe a revogação de dispositivos que se tornaram obsoletos ou conflitantes, como os §§ 1º-A, 1º-B e § 10-C do art. 149 da Constituição, e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. A modernização e simplificação da legislação previdenciária são objetivos louváveis, mas precisamos discutir quais dispositivos realmente devem ser revogados e quais implicações essa revogação trará.

Diante do exposto, é evidente que a realização de uma audiência pública é não apenas justificável, mas essencial. Precisamos garantir um processo democrático e participativo a fim de contribuir para a construção de um sistema previdenciário mais justo, sustentável e eficiente.

Sala da Comissão, de junho de 2024.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

